



ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

Sanciona e promulga proposição legislativa oriunda do devido Processo Legislativo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei n. 019/2023, de autoria do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. **SANCIONAR** o Projeto de Lei nº 019/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. **PROMULGAR** a Lei nº 1079/2023, oriunda do Projeto de Lei mencionado anteriormente.

Art. 3º. Publique-se e Registre-se.

Luís Correia, 22 de junho de 2023.

MARIA DAS DORES FONTEENELE BRITO:56629281349 Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES FONTEENELE BRITO:56629281349 Dados: 2023.06.22 10:42:27 -03'00'

Maria das Dores Fontenele Brito
Prefeita Municipal



Processo Administrativo nº: 02/2023

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando a relevância do requerimento retro, cumpra-se as determinações posteriores, nos autos supra.

Defiro a prorrogação de prazo, de 60(sessenta) dias, solicitado pela Comissão Processante, para necessária continuidade do trabalho desta. Expedientes necessários.

Luís Correia, 01 de junho de 2023

CARLOS JOSÉ RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.
Luís Correia-PI - CEP: 64220-000
CNPJ 06.554.448/0001-33

Av. Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261 – Centro, CEP: 64220-000
CNPJ 06.554.448/0001-33 – Luís Correia – Piauí
E-mail: procuradoria@luiscorreia.pi.gov.br



LEI N° 1079/2023, 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Rua Zé Cazuza, localizado no povoado Camurupim zona rural de Luís Correia.

A PREFEITA DE LUIS CORREIA – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar “Rua Zé Cazuza” (José Ivo Sobrinho), localizado no povoado Camurupim, zona rural de Luís Correia PI. Inicia a Rua na Praça da Igreja até a casa do Seu Neu Sulino.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, através do setor responsável, providenciar o emplacamento da Rua, acima descrito.

Art. 3º As despesas com esta lei correrão a contar de dotação orçamentária própria da secretaria competente, constante no orçamento vigente, suplementar se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Correia, 22 de junho de 2023.

MARIA DAS DORES FONTEENELE BRITO:56629281349 Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES FONTEENELE BRITO:56629281349 Dados: 2023.06.22 10:42:55 -03'00'

Maria das Dores Fontenele Brito
Prefeita Municipal

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.
Luís Correia-PI - CEP: 64220-000
CNPJ 06.554.448/0001-33



PORTARIA GAB/PMC N° 265/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **LUCIANA CARVALHO DE AGUIAR**, inscrita no CPF 661.467.203-72, para o cargo de Gerente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. Conceder Gratificação Especial (G.E. – X);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

LUÍS CORREIA (PI), 22 de junho de 2023.

MARIA DAS DORES FONTEENELE BRITO:56629281349 Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES FONTEENELE BRITO:56629281349 Dados: 2023.06.22 12:50:55 -03'00'

Maria das Dores Fontenele Brito
Prefeita Municipal

Avenida Pref. Antônio de Pádua da Costa Lima, nº 27, Luís Correia – PI, CEP: 64220-000